

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)5 abr 2017 | O Globo | ANTÔNIO WERNECK werneck@oglobo.com.br | Colaborou Selma Schmidt

Passageiros _ no prejuízo

Alerj decide que créditos expirados do RioCard vão para fundo do governo

A Assembleia Legislativa derrubou veto do governador Pezão ao projeto que destina as sobras do RioCard para o Fundo Estadual de Transportes. Assim, os usuários permanecerão sem a restituição, e os créditos excedentes continuarão indo para as empresas, agora como subsídios. Por unanimidade de votos, deputados estaduais derrubaram ontem o veto do governador Luiz Fernando Pezão a uma emenda apresentada ao projeto de lei que destina as sobras do Bilhete Único Intermunicipal (BUI) para o Fundo Estadual de Transportes. Ao todo, 64 parlamentares votaram a favor da derrubada — dois faltaram e quatro estão de licença médica. Com a decisão, os passageiros de ônibus vão continuar sem ter o direito a ficar com os valores no RioCard que expiram após um ano. Os recursos, agora, serão usados para cobrir os subsídios do BUI.



MARCELO THEOBALD

Unanimidade. Deputados reunidos na sessão em que foi derrubado o veto do governador Pezão ao projeto que transfere os créditos expirados do RioCard para o Fundo Estadual de Transportes

A votação na Assembleia Legislativa aconteceu seis dias depois de uma operação da Polícia Federal, batizada de O Quinto do Ouro, prender cinco conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e conduzir coercitivamente o presidente da Casa, Jorge Picciani, e o presidente da Federação das Empresas de Transportes (Fetranspor), Lélis Marcos Teixeira, para prestarem depoimento. Picciani e Lélis, segundo as investigações da PF, são suspeitos de envolvimento em um suposto esquema para favorecer os empresários de ônibus no TCE. Os dois negam.

EMPRESAS FICAM COM VALORES ANTIGOS

A nova lei passa a regulamentar as sobras do RioCard a partir de sua sanção. Por isso, a decisão tomada ontem não atinge os R\$ 90 milhões em créditos já expirados do BUI, que, segundo um levantamento do TCE, estão em poder de representantes das empresas de ônibus. A retenção dos valores é contestada em ação civil pública, movida pelo Ministério Público estadual e pela Defensoria Pública. Os autores alegam que esses créditos não podem ser confundidos com passagens pagas antecipadamente, que perdem a validade em um ano, pois são valores monetários mantidos pelos passageiros no sistema Riocard sem a devida prestação de serviço. A juíza Maria Cristina de Brito Lima, da 6ª Vara Empresarial, acolheu o pedido, mas a Fetranspor recorreu da decisão.

O veto do governador Luiz Fernando Pezão foi publicado em Diário Oficial no dia 30 de dezembro do ano passado, mas só foi comunicado oficialmente à Alerj em 7 de fevereiro deste ano. O governador alegou que a transferência para o fundo do governo seria um confisco. Na prática, esse veto deveria ter sido analisado pelos deputados 30 dias depois, como determina o regimento interno da assembleia. O assunto, entretanto, só voltou à pauta da Casa na semana passada, depois de a operação da Polícia Federal ser deflagrada.

O deputado estadual Carlos Osorio, do PSDB, partido que apresentou a emenda que transfere os recursos para o Fundo Estadual de Transportes, explicou que Pezão tem 48 horas para tomar uma posição em relação ao veto. O governador, no entanto, disse ontem que não deve recorrer da decisão.

— Se o governador não o fizer, caberá à mesa diretora da Alerj sancionar. O governador pode entrar na Justiça, mas eu não acredito. Seria um absurdo. Ele estaria advogando em favor das empresas de ônibus — afirmou Osorio.

Picciani, que presidiu a sessão de ontem, lembrou que, quando a Alerj votou a mudança das regras do BUI, os deputados quiseram definir uma regra para acabar com as ações judiciais.

— Eu acredito que, com a promulgação da lei, daqui para frente as sobras imediatamente vão para o fundo para custear o subsídio das passagens — disse Picciani.

Em nota, a Fetranspor lembrou que tanto a legislação estadual como a federal fixam prazo de um ano para a validade dos créditos de passagens. Alega também que “todo e qualquer crédito — incluindo o pré-pago de telefonia, cartões de alimentação e refeição, passagens aéreas e também de transporte — tem prazo de validade estabelecido em lei”. E argumenta ainda que, em pelo menos dez decisões, o Judiciário validou “que a expiração dos créditos e a destinação dos valores ao sistema de bilhetagem eletrônica da RioCard atendem aos requisitos legais”. Segundo a entidade, no Estado do Rio, o cartão RioCard está presente em 42 municípios, totalizando aproximadamente dois bilhões de transações por ano.

Administrado pela Secretaria estadual de Transportes, o Fundo Estadual de Transportes foi criado pela lei que instituiu o bilhete único nos ônibus intermunicipais, de dezembro de 2009. Conforme o artigo 12, esse fundo tem por objetivo custear o bilhete único, que garante uma tarifa menor para o passageiro que usa dois meios de transporte no período de duas horas e meia.

— É o Fundo Estadual de Transportes que subsidia o Bilhete Único Intermunicipal — explica o deputado Luiz Paulo Corrêa da Rocha (PSDB).

PREVISÃO DE R\$ 461 MILHÕES

Como estabelece a lei, os recursos do fundo são oriundos de receitas estaduais, especialmente de ICMS. Mas uma emenda de 2003 autoriza o governo a usar recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais no “programa de subsídio à integração entre diferentes modais e entre serviços diversos prestados dentro de um mesmo modal de transporte público”.



A Lei Orçamentária de 2017 prevê repasses para o Fundo Estadual de Transportes de R\$ 416.751.437. Mas a Secretaria de Transportes informou que o fundo terá este ano apenas R\$ 250 milhões para custear subsídios. O valor é menos da metade do que os cerca de R\$ 620 milhões que deveriam ter sido transferidos para o fundo no ano passado. O montante é inferior ainda aos recursos repassados efetivamente em 2015 (R\$ 595.359.198) e 2014 (R\$ 545.641.112).

Impresso e distribuído por NewspaperDirect | www.newspaperdirect.com, EUA/Can: 1.877.980.4040, Intern: 800.6364.6364 | Copyright protegido pelas leis vigentes.

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)